



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT

OFÍCIO SEMSA 2337/2026

Sorriso- MT, 13 de agosto de 2026.

À

Câmara Municipal de Sorriso – MT

A/C Profa. Silvana Perin – Vereadora

Assunto: Resposta à Indicação nº 493/2026

Em atenção à Indicação nº 493/2026, que solicita maior celeridade na realização, processamento e liberação dos resultados de exames de biópsias, especialmente nos casos de pacientes com suspeita ou diagnóstico de câncer, a Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos.

No que se refere aos exames anatomopatológicos provenientes de biópsias, esclarecemos que o processamento do material e a emissão dos respectivos laudos não são realizados diretamente pelo Município de Sorriso, estando inseridos no fluxo de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que mantém parceria para a execução desses serviços por meio do Instituto de Patologia de Mato Grosso – IPA, conforme o fluxo assistencial estabelecido.

Compete ao Município de Sorriso, dentro desse fluxo, a realização da coleta do material destinado à biópsia e o devido encaminhamento das amostras para análise, não estando sob sua responsabilidade o processamento, a análise anatomopatológica ou o prazo para emissão dos respectivos laudos.

Atualmente, o serviço responsável pelo processamento das biópsias tem apresentado demora significativa na liberação dos resultados, havendo casos em que o prazo ultrapassa três meses, situação que pode impactar a continuidade da investigação diagnóstica e a definição da conduta terapêutica, especialmente nos casos com suspeita de neoplasia.



Diante do cenário apresentado, o Município de Sorriso informa que já vem mantendo tratativas com o Instituto de Patologia de Mato Grosso – IPA, buscando alternativas que possibilitem a redução do tempo de espera para a liberação dos laudos, especialmente diante da necessidade de maior celeridade na definição diagnóstica e terapêutica dos pacientes.

Na hipótese de não ser possível estabelecer uma alternativa que permita a redução dos prazos atualmente praticados, o Município avaliará a viabilidade de buscar outros prestadores aptos à execução do serviço, bem como os meios administrativos e legais necessários para eventual contratação, de forma a ampliar as alternativas disponíveis para a realização dos exames e contribuir para a redução do tempo de espera dos pacientes.

Ressalta-se, contudo, que tais medidas constituem uma iniciativa do Município para minimizar os impactos decorrentes da demora na liberação dos resultados, permanecendo a responsabilidade pelo processamento e emissão dos laudos inserida no fluxo estadual, conforme anteriormente esclarecido.

Atenciosamente,

VÂNIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

VÂNIO DE JESUS JORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jader C. Paulino
Coordenador de Laboratório

JADER C. PAULINO
Portaria 1.420/2026
Laboratório municipal
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso